



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 04/2026

**AUTOR:** Governador do Estado do Tocantins

**ASSUNTO:** Altera a Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica pública do Estado do Tocantins.

**RELATOR:** Deputado VALDEMAR JÚNIOR

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

O Chefe do Poder Executivo encaminhou para esta Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 04/2026, que “Altera a Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica pública do Estado do Tocantins”.

Aduz o Autor que a proposta visa flexibilizar a cessão ou disposição de profissionais da educação básica para entidades sem fins lucrativos, permitindo a continuidade de parcerias estratégicas sob condições específicas. Segundo o Autor a iniciativa resolve entraves burocráticos e confere segurança jurídica à atuação conjunta com a sociedade civil, sem comprometer os princípios de eficiência e controle da administração pública.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Sob o ponto de vista legal e constitucional, não vislumbro óbice à aprovação da propositura, uma vez que não há vícios de iniciativa, bem como inconstitucionalidade material de qualquer natureza.

Também não há reparos a fazer quanto à juridicidade, bem como quanto à técnica legislativa.



Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 04/2026**, na forma original.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2026.

Assinatura manuscrita em azul, correspondente ao nome do deputado Valdemar Júnior.

**Deputado VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)  
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) VALDEMAR JÚNIOR,  
referente ao(a) PE 03/2026.

Encaminhe-se(a) ao Assessor de Finanças, peritos  
Fiscalização e Controle

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.

  
Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)	Dep. JORGE FREDERICO ( )
Dep. LEO BARBOSA (X)	Dep. OLYNTHO NETO ( )
Dep. CLAUDIA LELIS (X)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ( )
Dep. GUTIERRES TORQUATO (X)	Dep. GIPÃO ( )
Dep. MOISEMAR MARINHO (X)	Dep. MARCUS MARCELO ( )